

**DECRETO Nº 20.455, DE 06 DE MAIO DE 2025.**

Substitui membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, instituído pela Lei nº 5.684/06 e suas alterações e nomeado pelo Decreto nº 19.408/2022, alterado pelos de nº 19.545/2023, nº 19.688/2023, nº 19.992/2024, nº 20.034/2024 e nº 20.169/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, foi nomeado através do Decreto nº 19.408, de 27 de dezembro de 2022, alterado pelos de nº 19.545, de 09 de maio de 2023, nº 19.688, de 24 de agosto de 2023, nº 19.992, de 10 de maio de 2024, nº 20.034, de 11 de junho de 2024 e nº 20.169, de 30 de setembro de 2024,

**D E C R E T A**

Art. 1º Ficam nomeados Marcia Minharo Felício Galvão e Ana Lucia Amstalden, titulares, em substituição a Bianca Cristina Constantino Leone e Alan Roberto Romano Aguilera, representantes de organizações da sociedade civil, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, instituído pela Lei nº 5.684/06 e suas alterações.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.408, de 27, de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

JULIANA VICENTIN  
Secretária Municipal de Educação

MARCELO MAGRO MAROUN  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa